

## **Perguntas frequentes**

### **Estágios para titulares de diplomas do ensino superior (Schuman)**

#### **1. Qual o nível de estudos exigido?**

No momento da apresentação da sua candidatura, tem de ser titular de um diploma do ensino superior que comprove ter seguido uma formação do ensino superior com uma duração de, pelo menos, três anos (licenciatura ou equivalente). Caso não tenha ainda concluído os seus estudos, não é elegível. Mesmo que se licencie no dia que se segue à data-limite fixada para a apresentação de candidaturas, terá de aguardar o processo de seleção seguinte.

#### **2. Sigo uma formação universitária com uma duração prevista de quatro a cinco anos, tendo já concluído três anos de estudos. Posso candidatar-me?**

Não. Para poder candidatar-se, tem de ser titular de um diploma do ensino superior. É necessário que a formação universitária tenha uma duração de, pelo menos, três anos, e não poderá candidatar-se caso não possua um diploma de nível superior.

#### **3. Concluí a minha formação universitária de, pelo menos, três anos, não tendo, no entanto, ainda recebido o meu diploma. Posso candidatar-me?**

Sim. Se for selecionado para um estágio ou inscrito numa lista de reserva, terá de apresentar uma declaração formal da sua universidade comprovativa de que obteve o seu diploma. O referido documento tem de indicar claramente o grau académico atribuído, bem como a data da sua atribuição, devendo estas indicações corresponder às declarações prestadas no seu formulário de candidatura.

#### **4. Já estagiei/trabalhei numa instituição da União Europeia. Posso ainda candidatar-me a um estágio no Parlamento Europeu?**

Se já cumpriu um período de estágio (remunerado ou não) de mais de quatro semanas numa instituição europeia, num organismo da UE, numa agência de execução da UE, numa delegação da UE ou junto de um deputado ao Parlamento Europeu ou de um grupo político do Parlamento Europeu, deixa de ser elegível para um estágio no Parlamento Europeu. O mesmo se aplica se já trabalhou por um período igual ou superior a quatro semanas para uma entidade pertencente a uma das categorias acima referidas. Caso tenha estagiado ou trabalhado durante um período inferior a quatro semanas, é ainda elegível para um estágio no Parlamento Europeu.

#### **5. Participei no Programa Aprendizagem ao Longo da Vida (Erasmus, Leonardo da Vinci, Comenius ou Grundtvig). Posso ainda candidatar-me a um estágio?**

Sim, pode ainda candidatar-se a um estágio, a menos que o programa (ou estágio) tenha tido lugar numa instituição europeia e uma duração superior a quatro semanas consecutivas.

## 6. Que opção devo escolher? Posso candidatar-me às três opções? Posso apresentar candidaturas separadas para diferentes opções?

- A **opção geral** abrange um vasto leque de domínios, tal como Políticas, Direito, Recursos Humanos, Tecnologias de Informação, entre outros, e está aberta a todos os titulares de diplomas do ensino superior.
- A **opção jornalismo** destina-se aos titulares de um diploma do ensino superior com experiência no domínio do jornalismo. Caso escolha esta opção, tem de ser titular de um diploma na área do jornalismo ou membro de uma associação de jornalistas, ou comprovar a sua experiência por meio de obras publicadas.
- A **opção Prémio Sakharov** destina-se aos titulares de diplomas do ensino superior com um interesse especial e/ou experiência no domínio dos Direitos Humanos.

Após ter escolhido uma opção, poderá escolher um ou dois *domínios* do seu interesse (ver pergunta 7). Queira ter em atenção que, se escolher a **opção jornalismo**, a sua primeira escolha recairá num *domínio* do jornalismo e que, subsequentemente, tanto poderá escolher outro *domínio* na área do jornalismo, como um *domínio* abrangido pela opção geral. Se escolher a **opção Prémio Sakharov**, pode, em primeiro lugar, escolher um domínio na área dos Direitos Humanos e, como segunda escolha, um domínio que se insira na opção geral ou na opção jornalismo. Queira ter em conta que, se escolher um domínio na área do jornalismo e for selecionado, será chamado a comprovar a sua experiência profissional ou formação académica pertinente nesta área. Por favor, clique nas diferentes opções disponíveis no formulário de candidatura, a fim de visualizar os domínios entre os quais poderá escolher.

*Só pode apresentar uma única candidatura por processo de seleção. Caso se candidate mais do que uma vez ao mesmo processo de seleção, todas as suas candidaturas serão excluídas do processo de seleção em causa.*

## 7. O que significa «domínio»? Como poderei saber que domínio escolher?

Entende-se por «domínio» o domínio ou os domínios de interesse em que iria realizar o seu estágio. Pode candidatar-se a um máximo de dois domínios. Os domínios escolhidos devem estar relacionados com os seus estudos e/ou a sua experiência profissional. A sua candidatura estará disponível a todas as direções-gerais.

## 8. Não sou nacional de um Estado-Membro da UE, nem de um país candidato. Posso candidatar-me?

Sim. 10 % dos estagiários no Parlamento Europeu podem ser nacionais de um país que não seja um Estado-Membro ou um país candidato. Se for selecionado, deverá assegurar-se que cumpre os requisitos do Acordo de Schengen em matéria de vistos e que a validade do seu visto se estende à totalidade do período do seu estágio. Eventuais custos relacionados com o visto não serão reembolsados.

**9. Tenho de enviar documentos comprovativos aquando da minha candidatura? Terão de ser traduzidos/autenticados?**

Não. Apenas no caso de ser seleccionado ou inscrito na lista de reserva é que será chamado a enviar, por correio eletrónico, simples cópias digitalizadas do seu diploma, bilhete de identidade ou passaporte e, no caso de ter escolhido um domínio da opção jornalismo, de documentos comprovativos da sua formação ou experiência profissional na área do jornalismo, juntamente com uma cópia assinada da sua candidatura. Pode apresentar estes documentos em qualquer língua oficial da UE.

**10. Sou portador de deficiência. De que forma será tida em conta a minha deficiência? Em razão da minha deficiência, tenho dificuldades em preencher o formulário de candidatura em linha. Que devo fazer?**

O Parlamento Europeu encoraja as pessoas com deficiência a candidatarem-se a um estágio, fazendo uma referência positiva à política de igualdade de oportunidades aplicada. Os processos de recrutamento e seleção são adaptados para garantir que não prejudicam candidatos com deficiência. Importa notar que, nos últimos anos, o Parlamento Europeu lançou um programa-piloto para estagiários com deficiência. No outono de 2015, este programa-piloto foi integrado, passando desde então a fazer parte do programa de estágios para titulares de diplomas do ensino superior.

Os candidatos que sejam portadores de deficiência e necessitem de qualquer tipo de medidas com vista a uma adaptação razoável das instalações devem assinalá-lo na casa do formulário de candidatura prevista para este efeito.

Além disso, os estagiários com deficiência podem contactar o balcão de informações do pessoal e os assistentes sociais do Parlamento Europeu para receberem assistência que não esteja relacionada com uma adaptação razoável do local de trabalho, mas que diga respeito, nomeadamente, à procura de um alojamento, de transportes ou de outras instalações fora do local de trabalho que sejam adequados.

Caso encontre dificuldades em preencher o formulário de candidatura em linha devido à sua deficiência, queira contactar o Serviço de Estágios por correio eletrónico [stages@ep.europa.eu](mailto:stages@ep.europa.eu) e solicitar o formulário de candidatura em formato offline.

**11. Gostaria de me candidatar a um estágio numa determinada cidade. Posso ter a certeza de que me será atribuído um lugar nessa cidade, caso venha a ser escolhido?**

Procuramos respeitar as suas preferências, mas a maior parte dos estagiários será afetada a Bruxelas, alguns ao Luxemburgo e um número muito reduzido a Estrasburgo e aos Gabinetes de Informação do Parlamento Europeu nos Estados-Membros.

**12. Gostaria de me candidatar a um estágio num dos Gabinetes de Informação do Parlamento Europeu num Estado-Membro. Que opção e que domínio devo escolher?**

Caso deseje estagiar num dos Gabinetes de Informação do Parlamento Europeu num Estado-Membro, queira escolher a opção geral ou a opção jornalismo, em função das suas qualificações e dos seus interesses. De seguida, escolha 1 ou 2 domínios do seu interesse. Por

último, quando solicitado, escolha a cidade do Estado-Membro em que pretende candidatar-se.

**13. Posso alterar ou corrigir erros na minha candidatura em linha depois de a ter apresentado?**

Não. Uma vez apresentada a candidatura, esta já não pode ser alterada. Queira, por favor, verificá-la cuidadosamente antes de a apresentar. Não apresente outra candidatura para o mesmo processo de seleção, no intuito de alterar as informações transmitidas ou de corrigir quaisquer erros. Tal resultaria na exclusão do processo de seleção de ambas as candidaturas.

**14. Quando saberei se fui selecionado?**

Aproximadamente 8 semanas após a data-limite para a apresentação de candidaturas receberá uma das seguintes três mensagens: foi selecionado, inscrito numa lista de reserva ou a sua candidatura não foi bem sucedida. Por favor, não contacte o Serviço de Estágios para perguntar quando será notificado. Em cada processo de seleção, são apresentadas entre 8 e 10 mil candidaturas, cujo processamento requer algum tempo.

**15. Serei contactado pela unidade de acolhimento antes de ser selecionado ou inscrito numa lista de reserva?**

Não necessariamente. Algumas unidades podem decidir entrar em contacto consigo para uma entrevista telefónica informal, a fim de determinar se está interessado em trabalhar num determinado serviço, podendo ainda fazer-lhe perguntas relativas à sua motivação e aos seus conhecimentos linguísticos. Estas entrevistas telefónicas não têm carácter vinculativo.

**16. Tive uma oferta de estágio. Posso adiar a data de início do meu estágio? É possível prolongar o meu estágio?**

Não. As datas do estágio são fixas, não podendo ser alteradas, não sendo, tão pouco, possível prolongar o estágio.

**17. Estou inscrito numa lista de reserva. O que significa isto? Ser-me-á feita, por certo, uma oferta de estágio?**

A lista de reserva só será consultada após a retirada ou exclusão de um candidato previamente selecionado. Não há garantias de que lhe será feita uma oferta de estágio. Contudo, antes do termo do prazo indicado na mensagem, deverá enviar os documentos exigidos. Na prática, até 10 % dos candidatos inscritos numa lista de reserva acabam por receber uma oferta de estágio.

**18. Fui selecionado, no entanto, declinei a oferta / Não fui selecionado / Estou inscrito numa lista de reserva, contudo, acabei por não ser selecionado. A minha candidatura é automaticamente válida para o processo de seleção seguinte?**

Não. Caso deseje ser tido em conta para o processo de seleção seguinte, tem de voltar a apresentar uma candidatura ao novo processo de seleção. Caso tenha sido selecionado, tendo, no entanto, declinado a oferta, não há garantias de que será novamente selecionado. Pode candidatar-se quantas vezes desejar.

**19. Não fui selecionado. É possível descobrir porquê? Os resultados serão publicados?**

Infelizmente, tende em conta o elevado número de candidaturas (entre 15 e 22 mil por ano), não nos é possível apresentar justificações individuais. Os resultados não são publicados.

**20. Qual será o montante de minha bolsa?**

Em Bruxelas e no Luxemburgo, a partir de 1 de janeiro de 2016, a bolsa ascende a 1252,26 euros por mês. Para os estágios nos Gabinetes de Informação, o montante da bolsa é objeto de uma ponderação, a fim de refletir o maior ou menor custo de vida nos diferentes Estados-Membros. Se beneficiar de rendimentos provenientes de outra fonte, o montante correspondente será deduzido da bolsa. Se beneficiar de uma bolsa ou de um subsídio de terceiros, a unidade competente irá solicitar-lhe a apresentação de documentos comprovativos e decidir se o montante correspondente será deduzido ou não.

**Tenho de pagar impostos sobre a minha bolsa?**

As bolsas atribuídas aos estagiários estão isentas de impostos da UE. No final do estágio, receberá um certificado que menciona os montantes recebidos. Queira, por favor, informar-se junto das autoridades fiscais do seu país se a sua bolsa será tributada a nível nacional.

**Tenho de suspender os meus estudos durante o período do estágio?**

Uma vez que se trata de uma atividade a tempo inteiro, o estágio não é compatível com a frequência de aulas do ensino universitário durante o horário de trabalho.